



PARECER
CONTROLE INTERNO
2º Termo Aditivo
C. A. nº 036/2022 - PMBB
(TP-CPL-002/2022-PMBB - Processo nº 2022.0203-01/SEMAP)

PROCESSO nº: 2023.0825-01/SEMAP

EMENTA: 2º Termo Aditivo / Objeto: adicionar serviços que não foram suficientes, perfazendo um acréscimo de 25,00% do valor inicial do Contrato Administrativo nº 036/2022-PMBB.

Contrato: Prestação de Serviços de Publicidade.

Empresa: K J DA S CARNEIRO EIRELI - CNPJ nº 12.035.631/0001-25

Quanto aos autos constatamos apenso:

- Trata-se do 2º Termo Aditivo para adicionar serviços que não foram insuficientes no Contrato Administrativo CA nº 036/2022-PMBB, na ordem de **25,00%** do valor total, celebrado entre o Município de Breu Branco, e a empresa e a empresa K J DA S CARNEIRO EIRELI - CNPJ nº 12.035.631/0001-25, oriundo do Processo Licitatório TP-CPL-002/2022-PMBB e Processo Adm. 2022.0203-01-SEMAP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de Serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral
- Há o pedido e a justificativa da Sra Eveline Christiane Caldas Cantão (Fiscal de Contrato);
- Consta o Ofício nº 2023/0208-0001/SEMAP, o qual a Sra. Secretária de Administração Cláudia Maria Pollo, informa a empresa da necessidade do aditamento, como ainda têm a resposta de interesse por parte da contratada;
- Consta a solicitação de dotação orçamentaria e recursos financeiro para a manutenção do instrumento contratual (aditivo), enviada pela Sra. Cláudia Maria Pollo (Secretária Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP), para a Sra. *Eliani Mezzomo Francischetto* (Secretária da Fazenda - SEFAZ), o qual informa a existência de suficiente de saldo;
- Consta a JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO (2º TERMO ADITIVO) DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022-PMBB, devidamente assinado pelo gestor;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

- Consta ainda o Parecer nº 321/2023 - PROJUR, emitido pela Procuradoria do Município, que teve ciência da minuta do 2º Termo Aditivo, como ainda se manifesta favorável à sua realização;
- Consta também a AUTORIZAÇÃO do Exmo. Sr. *Flávio Marcos Mezzomo* (Prefeito/ Gestor), para a realização do 2º Termo Aditivo;
- Consta ainda a Nota de Empenho nº 109025 datada de 01/09/2023 e o referido termo aditivo, devidamente assinado pela gestor e empresa contratada;

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pelo fiscal, juntamente com a do gestor, não deixa dúvidas sobre a necessidade da adição aos serviços, uma vez que os quantitativos não foram suficientes. A execução contratual é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas e da Secretaria competente, que tem competência técnica para tal, devendo ser observado, as obrigações da contratada, elencadas no contrato

No que concerne a adequação de acréscimo de serviços ao objeto do contrato inicial, está amparado na Cláusula Quarta do respectivo Contrato, em consonância ao §1º do art. 65 da lei nº 8.666/93.

Destarte, o presente termo aditiva o objeto principal da sua execução, com acréscimo no quantitativo de serviços a serem executados na obra supra citada.

Verificado ainda que a adição ao contrato, resultam em um acréscimo no valor inicial do contrato em cerca de **25,00%**, o que representa um aumento de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), dentro dos limites da lei 8.666/93.

Portanto, verificado a necessidade da adição dos serviços pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o **3º Termo de Aditamento** seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato de vigência do presente termo aditivo.

É o parecer.

s.m.j

Breu Branco - PA, 01 de setembro de 2023.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Interno